



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 06.554.174/0001-82

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 049/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/PI E SUAS SECRETARIAS, QUE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, E A EMPRESA H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.397.308/0001-06 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.554.174/0001-82, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina – Piauí, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Vilma Carvalho Amorim, brasileira, casada, RG nº 1.012.729-SSP, CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, Esperantina-PI, denominado CONTRATANTE e a empresa H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 26.397.308/0001-06, situada na Rua Antônio Gonçalves nº 58, sala 01, Bairro Ceasa, CEP 62.320-000 Tianguá-CE, representada por seu administrador Sr. Humberto Junior Moreira de Vasconcelos, brasileiro, maio, empresário, RG nº 93002045095 SSPDC/CE, CPF nº 806.190.613-91, residente e domiciliado à Rua Maranguape Rocha, s/n, Palmeiras, CEP 62.320-000 Tianguá-CE, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo de rescisão amigável do contrato cujo o objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Esperantina/PI e suas secretarias, nos autos do processo Registro de Preço nº 004/2019 da PME, que será regido pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 26.397.308/0001-06, que originou no Contrato nº 049/2019 para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Esperantina/PI e suas secretarias, rescindi-lo amigavelmente a partir de 20 de dezembro de 2019, conforme solicitação da Contratada, por esta entidade, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº.8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega não poder prestar os referidos serviços contratados, e a impossibilidade da continuidade dos serviços com excelência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 06.554.174/0001-82

suprir o referido objeto previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Pregão Presencial SRP N° 004/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira assim somente processo de pagamento já empenhado nesta entidade.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Esperantina-PI 20 de dezembro de 2019

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI -ME
CNPJ nº 26.397.308/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Luistiane Gomes de Oliveira

2ª Esabete Alves de Azevedo